



ATA N. °12/2019

Data da reunião ordinária: 21/06/2019

Início da reunião: 14:20 horas

Fim da reunião: 15:35 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura
David José Varela Teixeira
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
José Moura Rodrigues
Paulo Jorge Miranda da Cruz
António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

ATA N.º 12

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de junho de 2019.

No dia 21 do mês de junho de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária
A reunião prevista para o dia vinte de junho em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquiva no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1
Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze
horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a
ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezoito de junho de dois mil e
dezanove, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra,
documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma
de doc. n°2.
1 – Apreciação e votação da ata n.º 11/2019, relativa à reunião ordinária de 07 de junho de 2019.
2- Período antes da ordem do dia.
3- Período da ordem do dia
3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.
3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.
3.3. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE A FIM
DE SUPORTAR AS DESPESAS COM A ATIVIDADE DESPORTIVA "XIV TORNEIO DE FUTSAL"
3.4. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062190500001 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL AFONSO GONÇALVES PEREIRA, RESIDENTE NA RUA DA ESTRADA, Nº 6 – PARADELA DO RIO.

A ...

3.5 RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 115 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ___

3.7. RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS MUNICIPAIS USADAS A ALIENAR. ____

I ATAS

relativa apenas ao Regulamento de Fomento da Produção Pecuária". Montalegre, 21.06.2019,

ANTES DA ORDEM DO DIA

Este documento vai ficar anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 3._____

José de Moura Rodrigues." _

- ANTES DA ORDENI DO DIA
O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura fez uma intervenção, colocando
algumas questões sobre a água de consumo da Vila de Montalegre, as quais se passam a
transcrever na sua íntegra:
"Água de consumo da Vila de Montalegre
Questão: A água consumida na Vila de Montalegre está a ser objeto de muita crítica por parte
da população;
Queixas de que a água é imprópria para consumo, que cheira mal, que o preço se agravou em
50% e que a qualidade da água piorou de tal ordem que algumas pessoas procuram abastecer-
se com a água de nascentes.
Perguntamos:
Porque é que esta situação se mantém?
Porque é que se cortou a água das nascentes do interior abastecimento da Vila?
Qual a água que é utilizada nos jardins, nos fontanários públicos, na fonte luminosa?
A Câmara PS cometeu um erro histórico ao alienar um dos seus bens mais valiosos e, em vez
de ter benefícios, está a braços com problemas relacionados com a saúde das pessoas.
A Câmara tem de dar resposta urgente a esta gravíssima questão.
José António Carvalho de Moura. 21.06.2019."
Este documento vai ficar anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 4.
O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou se a água em casa do senhor vereador Carvalho
de Moura cheirava mal
O senhor vereador Carvalho de Moura respondeu que não, mas tinha água de furo
A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio, perguntando ao senhor vereador da
oposição Carvalho de Moura de que documentos se serviu para afirmar que a água estava
imprópria para consumo
O senhor vereador Carvalho de Moura respondeu que o que tinha dito era afirmado pelas
pessoas e se estas carregavam água das fontes era porque a água não se podia beber e, como
tal, estava imprópria para consumo e cheirava mal
A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes referiu que o senhor vereador Carvalho de Moura
se deveria informar melhor pois desconhecia que a água que se consome é objeto de análises
semanais e aleatórias, quer pelo Delegado de Saúde, quer por entidades externas à câmara e

até à presente data não tinha sido remetido, por essas entidades, qualquer relatório com
inconformidades. Aliás, os relatórios eram públicos. Neste momento, foi solicitada a presença do
Sr. Eng.º Rui Cruz, responsável pelos serviços de água, para trazer os últimos relatórios de
análises de água de Montalegre
O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura referiu que a senhora vereadora não lhe
estava a dar novidade nenhuma
A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes disse que o senhor vereador da oposição, de forma
irresponsável, estava a criar um alarmismo onde não existia, com as afirmações graves que aqui
fazia sob o estado da água de consumo.
O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura ripostou, dizendo que só estava a transmitir o que
tinha ouvido da população, ou seja, que a água não se podia beber, que cheirava mal e por isso
quis aqui fazer um alerta.
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto da
água, dizendo que era inequívoco que o município de Montalegre tinha cometido um erro
histórico com a passagem das águas para as Águas do Norte, pois não era discutível que iríamos
beber a água da barragem, mais cara e que se perdera aquele prazer que era quem chegava de
fora poder beber um copo de água das fontes e fontanários das aldeias. Admitiu que existia uma
modernização, mas as coisas melhores íamos perdendo. As pessoas não têm dúvida, disse,
prefeririam beber outra água. Em relação às fontes, fontanários e águas de rega, perguntava que
água se irá destinar a esses fins, água da rede antiga ou a água da barragem fornecida e a pagar
às Águas do Norte. Disse supor que as Águas do Norte levariam de futuro um contador para
colocar em todas as fontes e fontanários e isso seria uma afronta à classificação do município
de Montalegre como Património GIHAS pois as águas a correr por todas as aldeias de Barroso
eram um dos elementos que nos distinguia e estamos a substituir coisas boas por coisas más e
isso não lhe agradava.
Continuando, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues apresentou uma interpelação e
um pedido de informação sobre o "Ecomuseu", que leu e se passa a transcrever na íntegra:
"Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre
INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª em relação ao ECOMUSEU, nos seguintes termos:
1)Inicialmente, o ECOMUSEU era um projeto ou um serviço municipal, que chegou a ter
autonomia no organigrama do Município como unidade flexível de 3.º grau, à data integrado na
Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva; mais tarde, em maio
de 2009, o ECOMUSEU passou também a ser o "ECOMUSEU - Associação de Barroso".



2)Depois da constituição da Associação, a qual gerou muita controvérsia, inclusive no PS de
Montalegre, gerou-se uma confusão entre duas realidades/entidades e, frequentemente, há
dúvidas se estamos a falar do ECOMUSEU - Associação de Barroso ou no projeto municipal;
sempre manifestámos o nosso desconforto com esta confusão, porque é muito importante que o
património do Município esteja claramente separado do património de uma Associação que em
Montalegre é dominada por um conjunto de amigos filiados no PS local; mais uma vez, está em
causa a transparência da administração municipal, que neste caso é prejudicada pelo facto de
os interesses e os ativos do Município serem confundidos e eventualmente transferidos para
pessoas e/ou entidades ligadas ao PS Montalegre
3)Face ao exposto, considerando que o protocolo assinado entre o Município de Montalegre e o
"ECOMUSEU - Associação de Barroso" terá expirado há mais de um ano, mais precisamente
em 17.04.2018, perguntamos: a que título o Município continua a transferir para a Associação
uma verba mensal de cerca de 16.700,00 euros (vd. ordens de pagamento n.º 1862, de
2019/06/03, n.º 1407, de 2019/05/13, e n.º 873, 2019/04/01, por exemplo)?
4) Em relação à propriedade do acervo do ECOMUSEU, perguntamos: as peças do acervo
museológico do ECOMUSEU, que estão expostas no edifício municipal, são propriedade da
Associação ou do Município? Quando as pessoas fazem doações para o acervo do ECOMUSEU,
a propriedade das peças doadas fica registada em nome do Município ou da Associação? Os
doadores são devidamente esclarecidos sobre quem fica com a propriedade da peça? As peças
que são propriedade do Município estão todas devidamente inventariadas e cadastradas, nos
termos da lei?
 Solicitamos uma cópia da relação dos números de cadastro e da respetiva designação e
descrição de todas as peças do acervo do ECOMUSEU que são propriedade do Município
6)O que é que se passa com os trabalhadores do Município que já trabalharam no ECOMUSEU?
Montalegre, 21.06.2019. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues
Este documento vai ficar anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 5
O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves interveio para responder aos
assuntos abordados pelos senhores vereadores da oposição, dizendo que, em relação à água,
tínhamos os relatórios que o técnico da câmara aportou e que a senhora vereadora Fátima
Fernandes já explicara que não continha qualquer inconformidade, aliás estes relatórios eram
públicos e encontram-se publicitados na internet na página da câmara. A oposição vinha para
aqui levantar suspeitas e tecer considerações sobre a água sem ter qualquer fundamento para
tal, apenas intoxicados por meia dúzia de pessoas, numa atitude de suprema ignorância, pois
nunca ouvira nem lhe foram apresentadas quaisquer queixas sobre a água. Dizerem que a água
de consumo põe em causa a saúde pública, que era imprópria para consumo, que cheirava mal,
que era cara, quando o preço da água no Município de Montalegre era dos mais baixos dos

praticados nos municípios do Alto Tâmega, consistia numa total irresponsabilidade política. Este executivo está aqui para servir os barrosões e não para o achincalhamento político que a oposição quer fazer. A água é um bem público, disse, nós seguimos as instruções de uma entidade que nos impõe preços e regras. "Nós somos ambientalistas e ecologistas, dói-nos ver o rio Cávado sem água e que a breve trecho não teria capacidade para abastecer a Vila. Em Salto já consumimos água do rio há muitos anos, e, quando fui vereador nunca vim queixar-me para as reuniões de câmara que se ligava diretamente ao rio para a extração da água e na aldeia de Padornelos que era ligada diretamente ao rego da água de rega, aí sim carregada de substâncias nocivas." A oposição tinha falta de autoridade moral para falar, eram porta-vozes da ignorância e instigadores do alarmismo, afirmou. A atitude que manifestaram punha em causa a entidade reguladora ERSAR, os técnicos das águas e a própria delegada de saúde. Acabou-se a questão do Castelo, dos emigrantes que vêm votar e do lítio e agora querem arranjar forma de prosseguir uma politica de alarmismo, eram uns eternos perdedores que só sabiam fazer uma política justicialista. Haverá porventura alguma outra ignorância mais suprema do que dizer que se vão colocar contadores nos bebedouros e fontanários, perguntou. Senhores vereadores as Águas do Norte apenas servem a Vila de Montalegre, Penedones, Aldeia Nova e, proximamente, Cervos. O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que estava no Protocolo celebrado com as Águas do Norte, ficarem ligadas a Vila de Salto e as aldeias da EN 103. ___ O Senhor Presidente da câmara retorquiu que afirmar isso só revelava ignorância e que o senhor vereador trouxe para aqui um assunto que era um não assunto. _ O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura disse que não aceitava que o Senhor Presidente tratasse os vereadores da oposição por ignorantes, pois as queixas da água de consumo ouviuas de muitas pessoas que lhe referiram que a água cheirava mal e sabia mal.__ O Senhor Presidente ripostou novamente dizendo que o senhor vereador não era ignorante, mas não tinha argumentos para rebater o que afirmou, que deviam estudar e preparar os assuntos. O senhor vereador Carvalho de Moura disse que se preparavam para as reuniões, mas que ouviram que a água em Montalegre não estava boa para consumo.__ O senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que era grave os senhores vereadores da oposição pensarem que estavam neste executivo pessoas sem responsabilidade, mas não estavam. Disse ainda que o documento escrito que o vereador Carvalho de Moura leu, mencionava que a água estava imprópria para consumo e era uma questão de saúde pública, ao arrepio de todos os boletins de análise que a câmara possuía. Este tipo de afirmações eram muito graves.__ O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que cabia ao Senhor Presidente defender os interesses das pessoas do concelho e não as entidades. O Partido

Socialista tinha efetuado um péssimo negócio em relação á água, tinha-a cedido a título gratuito
e agora estamos mal servidos e com a água mais cara. Voltava a perguntar qual era a água que
iria correr nos fontanários, bebedouros e tanques de lavar.
O Senhor Presidente respondeu que, como eleitos, são obrigados a perspetivar o futuro e por
isso este havia de lhes dar razão. O negócio que a câmara socialista tinha feito foi só porque se
anteciparam, porque são visionários e por isso era de máxima ignorância face ao protocolo
assinado com as Águas do Norte, afirmar que a "água foi cedida gratuitamente".
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que não havia só uma versão das
coisas, por isso não tinha que lhes chamar ignorantes.
O Senhor Presidente respondeu que a maior manifestação de ignorância era não admitir que
ninguém pode saber de tudo. Era difícil pôr ordem numa reunião como esta quando a oposição
só vem para aqui desestabilizar, pretendendo transformar a reunião de câmara num café ou num
bordel, por isso, para encerrar o assunto, afirmava mais uma vez que a água era um bem público.
Quanto ao assunto do Ecomuseu, abordado pelo senhor vereador José de Moura Rodrigues,
disse que este constituiu-se em associação para poder aceder aos fundos comunitários, como
já foi dito muitas vezes, pois o Município não se podia candidatar a eles. O Município era parceiro
do Ecomuseu e assim vai continuar, afirmou, financiando as atividades de interesse para o
concelho. A governação socialista era formada por pessoas com experiência política, que encara
esta como missão e que estão na política numa perspetiva de servir e não de servir-se, que
colocavam as pessoas e a região acima de tudo. Assim tinha sido com a água, com o castelo e
demais obras feitas. Por tudo isto, é que nos associamos na CIM e foi por isso que, quando era
vereador com o pelouro do Turismo abdicamos da adesão à Comissão Regional do Verde Minho
e aderimos ao Alto Tâmega, renunciando assim a passeios maiores uma vez que agora o
Presidente da Câmara apenas vai apenas à cidade de Chaves, afirmou.
O senhor vereador prof. Carvalho de Moura contestou, dizendo que nunca tinha sido formalizada
a adesão à Comissão Regional do Verde Minho.
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora responsável pela Ação Social, Dra. Maria de
Fatima Pereira Fernandes Alves, datada de sete de junho, do ano em curso, cujo teor se
transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

fr

Proposta
De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições
gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no art.º 3º, do
Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município.
O tipo de apoio solicitado, enquadra-se no artigo 4º - Área da Habitação do já referido
Regulamento e está previsto na alínea d), do nº 1, do mesmo artigo
Pelo exposto, proponho à Ex.ma Câmara a aquisição do mobiliário de cozinha incluindo o
exaustor e um acréscimo ao roupeiro, pelo valor global de 797,97 € (setecentos e noventa e sete
euros e noventa e sete cêntimos) IVA não incluído á taxa legal em vigor
Montalegre, 7 de junho de 2019
A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves".
Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apensos,
no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7
respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte:
a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida
proposta, no montante identificado na mesma.
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso,
conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei
n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulterioras alterações.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação
d) À Divisão Financeira para, cumprida que esteja o requisito enunciado na alínea b), no respeito
pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado
3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação
Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de 12 de junho do ano em curso, cujo
teor parcialmente se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
1 - Tarifa Social de Água
a) Os requerentes reúnem as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a)
a i) de Regulamento de Servico de Abastecimento de Água e de Servico de Saneamento de

A

Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (Beneficiários do RSI, agregado com rendimento per capita inferior ao Salário Mínimo Nacional).

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
	4477	Rua do Campo - Gralhós - 5470-065 Chã	48/03/ACS/2019
	10549	Rua do Canto da Sapateiro - Penedones – 5470-069 Chã	54/04/ACS/2019

Montalegre, 12 de junho de 2019.
A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves"
Sobre esse documento foi exarado pela Vereadora da Ação Social Dra. Fátima Fernandes
despacho, com o seguinte teor: "A deferir. À reunião de Câmara".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma doc. n.º 8.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os
fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de
água formulado pelos requerentes com o CIL n.º 4477 e 10549, respetivamente.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os
interessados do teor da presente deliberação.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e
acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.3. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE A FIM
DE SUPORTAR AS DESPESAS COM A ATIVIDADE DESPORTIVA "XIV TORNEIO DE FUTSAL".
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, ofício remetido pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, documento registado
na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM2801, no dia 17 do mês de junho
do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de
documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9
Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o
seguinte teor: "C.M".

M

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.3. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes, pela Divisão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal,
listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido
entre os dias 04 a 17 de junho de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de €
671.773,95 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e setenta e três euros e noventa e cinco
cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º11.
3.4. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 113/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 113 e respeitante ao dia 13 de junho de dois mil e dezanove, o qual apontava para
o total de disponibilidades na ordem de € 3.319.607,31, sendo € 2.691.135,14 a título de
operações orçamentais, e € 628.472,17, a título de operações não orçamentais - ficando
arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º12.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.7. RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS MUNICIPAIS USADAS A ALIENAR.
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia treze do mês de junho do ano em curso, que teve
por objeto a alienação de equipamentos e viaturas municipais usadas, propriedades do
Município, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
ATA DA HASTA PÚBLICA
EQUIPAMENTOS E VIATURAS MUNICIPAIS USADAS A ALIENAR
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho,
pelas onze horas, perante a comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara
Municipal de Montalegre, tomada em sua reunião ordinária de dezasseis de maio de dois mil e
dezanove, constituída por: Dra. Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão Financeira, na
qualidade de Presidente, por impedimento do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José
Varela Teixeira, e dos vogais suplentes, António Vaz, Assistente Técnico, e André Filipe Ferreira
da Silva, Técnico Superior, deu-se início ao ato público, destinado à venda, por hasta pública,

pr

com licitação verbal, de equipamento e de veículos ligeiros, todos usados, com edital nº 24/2019,
publicitado no dia 22 de maio de 2019, a seguir discriminadas:
a) Objeto da hasta pública:. Dois veículos automóveis e um equipamento industrial, usados, infra
identificadas, que serão objeto de licitação individual, ou seja, lote a lote, e de forma sucessiva:
Lote número um: BMW / Ligeiro de passageiros / Modelo 320D - 390L / Matricula 07-BI-26 / Data
Matricula 2006-03-09 / Cilindrada 1995 cc / Potência 120 kw / Diesel - Base de licitação
6.000,00€
Lote número dois: Opel / Ligeiro de passageiros / Modelo Corsa C / Matricula 91-07-QV / Data
Matricula 2000-12-28 / Cilindrada 1686 cc / Potência 55 kw / Diesel - Base de licitação
1.800,00€
Lote número três: Vögele / Espalhadora Betuminoso / Modelo 6-66 / Ano de Fabrico 1987 /
Potência 94 kw / Diesel – Base de licitação 10.000,00€
Lidas e explicadas as condições gerais da hasta pública, pela Presidente deste ato público,
procedeu-se em primeiro lugar, à solicitação de documentação dos presentes que estavam nesta
praça, em representação de qualquer interessado.
Aberto o ato público pela Presidente, Dra. Maria José Afonso Baía, esta colocou a licitação o
veículo constante do lote número um, por um preço base de 6.000,00€, que foi objeto de um
único lance, oferecido pelo Senhor Paulo Sérgio Ferreira Carvalho, no valor de 6.100,00€ tendo
a presidente da comissão desta hasta pública, anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor
referido e não se tendo registado, mais nenhuma oferta, foi deliberado por unanimidade, por
todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisória, o BMW / Ligeiro de
passageiros / Modelo 320D - 390L / Matricula 07-BI-26 / Data Matricula 2006-03-09/ Cilindrada
1995 cc / Potência 120kw / Diesel
Seguidamente, foi aberta a licitação para o veículo constante do lote número dois: Opel / Ligeiro
de passageiros / Modelo Corsa C / Matricula 91-07-QV / Data Matricula 2000-12-28 / Cilindrada
1686 cc / Potência 55 kw / Diesel, com um preço base de base de licitação 1.800,00€. Foi objeto
de um único lance, oferecido pelo Senhor Ventura Afonso Gonçalves, no valor de 1.900,00€,
tendo a presidente da comissão desta hasta pública, anunciado, em voz alta, por três vezes, o
valor referido e não se tendo registado, mais nenhuma oferta, foi deliberado por unanimidade,
por todos os membros da comissão, adjudicar-lhe de forma provisoria, o mencionado
equipamento.
Prosseguiu o ato público com a abertura da licitação para o equipamento constante do lote
número três: Vögele / Espalhadora Betuminoso / Modelo 6-66 / Ano de Fabrico 1987 / Potência
94 kw / Diesel, com uma base de licitação 10.000,00€, não se tendo registado a oferta de nenhum
lance pelos presentes, pelo que ficou deserta a praça quanto a este equipamento.

As presentes deliberações da comissão de júri, deste ato público, tomadas por unanimidade ficam
sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal na sua próxima reunião.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram onze horas e quarenta
minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão
A Presidente da Comissão, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía).
Os Vogais:
(António Vaz)
(André Filipe Ferreira da Silva)
Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos
relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 13.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida ata e, em
coerência, ratificar as deliberações de alienação tomada pela respetiva comissão de júri.
Ao Património para os devidos efeitos.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
DIVERSOS
XI REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)
Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se
registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer
intervenção neste período.
XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)
XIII ENCERRAMENTO
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram quinze horas e trinta e cinco minutos, para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria
Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião	their c	ternorde	Si -	W-	
	h			1/	